

2014

149

SUGESTÃO N°



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI

DATA DE ENTREGA  
08/10/2014

EMENTA:

Sugere a realização do 1º Seminário Nacional Marco Legal da Mineração Brasileira, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2015, precedido de uma reunião preparatória, no dia 13 de novembro de 2014.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SUGESTÃO N° 149/2014  
CADASTRO DA ENTIDADE**

**Denominação:** Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI.

CNPJ: 33.746.256/0001-00

## Tipos de Entidades:

- Associação       Federação       Sindicato  
 ONG       Confederação       Outros

**Endereço:** SEP/Norte – Quadra 505 – Conjunto A.

**Cidade:** Brasília      **Estado:** DF      **Cep.:** 70730-540

**Fone/Fax:** (61) 3448-9900 3274-7001

Correio-eletrônico: CNTI@CNTI.ORG.BR

**Responsáveis:** José Calixto Ramos (Presidente) e José Reginaldo Inácio (Secretário de Educação) (9232-6650)

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 8 de outubro de 2014.

  
**Claudio Ribeiro Paes**  
Secretário-Executivo

# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA



**CNTI**

Filiada à



## SECRETARIAS REGIONAIS

1ª Secretaria da Região Norte  
AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA  
E RORAIMA

2ª Secretaria da Região Norte  
PARÁ E AMAPÁ

1ª Secretaria da Região Nordeste  
CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO

2ª Secretaria da Região Nordeste  
RIO GRANDE DO NORTE  
E PARAÍBA

3ª Secretaria da Região  
Nordeste  
PERNAMBUCO, ALAGOAS,  
BAHIA E SERGIPE

1ª Secretaria da Região Sudeste  
RIO DE JANEIRO E  
ESPIRITO SANTO

2ª Secretaria da Região Sudeste  
SAO PAULO

3ª Secretaria da Região Sudeste  
MINAS GERAIS

Secretaria da Região Centro-Oeste  
GOIÁS, MATO GROSSO,  
MATO GROSSO DO SUL E  
TOCANTINS

1ª Secretaria da Região Sul  
PARANÁ

2ª Secretaria da Região Sul  
SANTA CATARINA

3ª Secretaria da Região Sul  
RIO GRANDE DO SUL

OF. CNTI. Nº 482

Brasília, 08 de outubro de 2014.

**Exmo. Deputado Federal Zequinha Marinho  
Presidente da Comissão de Legislação Participativa**

**Assunto: Participação dos trabalhadores e da sociedade na elaboração do Marco Regulatório da Mineração**

Exmo. Sr.,

Cabe-nos, preliminarmente, manifestar nossa satisfação em, mais uma vez, dirigirmo-nos a V.Exa. como digno presidente da Comissão de Legislação Participativa.

Em seguida, em anexo, apresentamos as devidas justificativas relativas aos DETERMINANTES SOCIOAMBIENTAIS, expostas e debatidas na Audiência Pública no dia 02 de setembro próximo passado, aproveitando para reiterar nossas propostas e encaminhamentos também expostos na mesma ocasião.

Quanto aos encaminhamentos, detalhando, trata-se de realizarmos duas atividades nacionais com a finalidade de se garantir efetividade na participação das instituições sociais e classistas que, até então, se não fosse o apoio desta Comissão, ainda estariam fora da consulta e da elaboração (em curso) do MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO BRASILEIRA, significativo instrumento legal com impacto direto na sociedade brasileira.

### **Primeira atividade:**

1ª Reunião preparatória para planejamento do 1º Seminário Nacional do Marco Legal da Mineração Brasileira, no dia 13 de novembro de 2014.

### **Segunda atividade:**

1º Seminário Nacional Marco Legal da Mineração Brasileira – 17, 18 e 19 de março de 2015

**Objetivo:** Após divulgação de alternativas econômicas e socioambientais, com as devidas consultas à sociedade organizada, expor e debater, qualificadamente, as proposições e os determinantes socioambientais aferidos junto à sociedade e às comunidades afetadas pela mineração no Brasil.

# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA



**CNTI**

Filiada à



## SECRETARIAS REGIONAIS

1ª Secretaria da Região Norte  
AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA  
E RORAIMA

2ª Secretaria da Região Norte  
PARÁ E AMAPÁ

1ª Secretaria da Região Nordeste  
CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO

2ª Secretaria da Região Nordeste  
RIO GRANDE DO NORTE  
E PARAÍBA

3ª Secretaria da Região  
Nordeste  
PERNAMBUCO, ALAGOAS,  
BAHIA E SERGIPE

1ª Secretaria da Região Sudeste  
RIO DE JANEIRO E  
ESPÍRITO SANTO

2ª Secretaria da Região Sudeste  
SÃO PAULO

3ª Secretaria da Região Sudeste  
MINAS GERAIS

Secretaria da Região Centro-Oeste  
GOIÁS, MATO GROSSO,  
MATO GROSSO DO SUL E  
TOCANTINS

1ª Secretaria da Região Sul  
PARANÁ

2ª Secretaria da Região Sul  
SANTA CATARINA

3ª Secretaria da Região Sul  
RIO GRANDE DO SUL

Somadas a essas proposições, sugerimos, também, que a Comissão de Legislação Participativa continue suas atividades, relativas a esse tema, integrada à Comissão de Direitos Humanos.

Em nome da CNTI e das demais organizações sindicais, especialmente das centrais sindicais, confederações, federações e sindicatos da base mineral que constituem a Ação Sindical Mineral – ASM, agradecemos por essa iniciativa coletiva.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CALIXTO RAMOS  
Presidente da CNTI  
Pela Coordenação Ação Sindical Mineral